



RESOLUÇÃO N° 060/2014-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ___/___/___.

Secretário

Altera a Proposta de Novo Regulamento do PGM.

Considerando o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, em seu artigo 64;
considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;
considerando a Resolução nº 056/2014-PGM;
considerando as decisões tomadas durante a 114ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 11 de julho de 2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 33 da Proposta de Novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovada pela Resolução nº 056/2014-PGM, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. A avaliação do rendimento acadêmico, ao término de cada período letivo, será feita por meio da média ponderada, tomando-se como peso o número de créditos das disciplinas concluídas durante o Curso em que o aluno esteja matriculado, e atribuindo-se aos conceitos os valores:

A - igual a 3;

B - igual a 2;

C - igual a 1;

R - igual a 0.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...”



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2014.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- **Coordenador do PGM** -

